

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

Estudo de Impacte Ambiental

Parque Eólico de Cabeço da Rainha II

AGÊNCIA PORTUGUESA DE AMBIENTE

Setembro de 2007

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

Clara Sintrão

Secretariado

Paulo Santos

Odete Cotovio

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

ANEXO I - Lista de Interessados

ANEXO II- Pareceres recebidos

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
Parque Eólico de Cabeço da Rainha II

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto “Parque Eólico de Cabeço da Rainha II”.

2. Período do Acompanhamento Público

O período do Acompanhamento Público decorreu durante 14 dias úteis, de 20 de Agosto a 6 de Setembro de 2007.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada, para consulta, no Agência Portuguesa de Ambiente, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e nas Câmaras Municipais de Sertã e Oleiros.

O Sumário Executivo esteve, também, disponível na Juntas de Freguesia de Oleiros e Isna do concelho de Oleiros e Troviscal e Ermida do concelho de Sertã.

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Centro, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia referidas;
- Publicação de anúncio e envio de Nota de Imprensa para o Jornal Correio da Manhã;
- Envio de Nota de Imprensa aos órgãos de comunicação social constantes no anexo I;
- Envio de ofício circular e de Sumário Executivo aos interessados constantes no Anexo I;

- Divulgação na Internet, no *site* da Agência Portuguesa de Ambiente, do Sumário Executivo e de informação genérica acerca do processo de Acompanhamento Público.

6. Síntese dos resultados do Acompanhamento Público

Durante o período de acompanhamento público foram recebidos seis pareceres provenientes da Câmara Municipal de Oleiros, da DGADR – Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, da DGEG – Direcção-Geral de Energia e Geologia, da DGRF – Direcção-Geral dos Recursos Florestais, do EMFA – Estado Maior da Força Aérea e da ANA – Aeroportos de Portugal, SA.

A Câmara Municipal de Oleiros informa não haver, do seu ponto de vista, inconveniente na implantação dos aerogeradores, mas alerta para a existência de captações de água para consumo humano, que abastecem a vila de Oleiros, localizadas a jusante do aerogerador mais a norte, a uma distância de cerca de 500 m, pelo que deverá ser cumprido o limite definido na área de intervenção.

A DGADR – Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural informa que o projecto não apresenta implicações com projectos da sua competência e que o projecto de execução cumpre com o constante na DIA.

A DGEG – Direcção-Geral de Energia e Geologia confirma não haver inconveniente na implantação do projecto.

A DGRF – Direcção-Geral dos Recursos Florestais refere que, embora o projecto se encontre instalado, na quase totalidade, em linhas de cumeada que coincidem com a rede primária definida no âmbito da Comissão Regional de Reflorestação da Beira Interior e Pinhal Interior, não foram executados quaisquer trabalhos na prevenção dos fogos florestais e sugere que a estrada existente possa funcionar como faixa de interrupção de combustíveis.

Informa, também que deverá ser cumprido o DL n.º 124/2006, de 28 de Junho, medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Prevenção e Protecção da Floresta contra incêndios, nomeadamente no que respeita à defesa de pessoas e bens e da defesa da floresta contra incêndios referindo ainda que na zona da linha eléctrica terão que ser efectuadas acções de silvicultura preventiva e que durante as fases de exploração e de manutenção da linha eléctrica deverá ser tido em consideração o teor do disposto na al. c), n.º1, art.º 15, ou seja, é obrigatória a gestão do combustível (através da criação e manutenção da descontinuidade horizontal e vertical da carga combustível através da modificação ou da remoção parcial ou total da biomassa vegetal, por corte ou remoção) numa

faixa correspondente à projecção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 metros.

O EMFA – Estado Maior da Força Aérea informa que o projecto não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afectas à Força Aérea e que não se prevê que os aerogeradores venham a produzir interferências no funcionamento dos equipamentos de feixes hertzianos. No entanto, se surgir alguma conflitualidade, após a montagem dos aerogeradores, a empresa terá que se comprometer a efectuar as alterações necessárias. A sinalização diurna e nocturna deve ser de acordo com as normas expressas no documento “circular de informação aeronáutica 10/2003 de 6 de Maio”, do INAC.

A ANA – Aeroportos de Portugal, SA informa que estão contempladas as condicionantes aeronáuticas civis, nomeadamente a balizagem dos aerogeradores.

Relatório do Acompanhamento Público

Parque Eólico de Cabeço da Rainha II

Agência Portuguesa de Ambiente

ANEXO I

LISTA DE INTERESSADOS**- Parque Eólico de Cabeço de Rainha II-**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
DGRF – Direcção Geral dos Recursos Florestais	Av.ª João Crisóstomo, 26 – 28	1069-040 LISBOA
DGEG -- Direcção- Geral de Energia e Geologia	Av.ª 5 de Outubro, 87	1069-039 LISBOA
INETI – Instituto Nacional de Engenharia. Tecnologia e Inovação	Estrada do Paço do Lumiar, 22	1649-038 LISBOA
ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicação	Av.ª José Malhoa, 12	1099-017 LISBOA
ANA – Aeroportos de Portugal, S.A	Rua D – Edifício 120 – Aeroporto de Lisboa	1700-008 LISBOA
EMFA – Estado Maior da Força Aérea	Av.ª da Força Aérea	2724-506 ALFRAGIDE
DGADR – Direcção- Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av.ª Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
LPN – Liga para a Protecção da Natureza	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500-124 LISBOA

LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA**- Parque Eólico de Cabeço de Rainha II -**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do Jornal "Correio da Manhã"	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	A/c Sr. Mário de Carvalho Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção do Diário de Notícias	Av.ª da Liberdade, 266	1250-149 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 LISBOA
Redacção do Jornal O Primeiro de Janeiro	Rua Coelho Neto, 65	4000 PORTO
Redacção do Jornal A Comarca da Sertã	Rua Cândido dos Reis, 69 – 1.º	6100-746 SERTÃ
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção RDP Antena 1	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900-823 LISBOA
Redacção da Rádio Comercial	Rua Sampaio Pina, 24 / 26	1070-249 LISBOA

ANEXO II

COX(CO)10. Ao conhecimento
DA AGÊNCIA PORTUGUESA DO
AMBIENTE. 2007/09/06

Victor

INFORMAÇÃO Nº: 355.07

PROCESSO Nº: 142.07

DATA: 5.09.07

ASSUNTO: Acompanhamento Público do projecto " Parque Eólico de Cabeço de Rainha II".

Local: Serra da Lontreira

Destinatário: Agência Portuguesa do Ambiente

Morada: Rua da Murgueira, 9/9º – Zambujal Ap. 7585
2611 – 865 Amadora

(Votação)

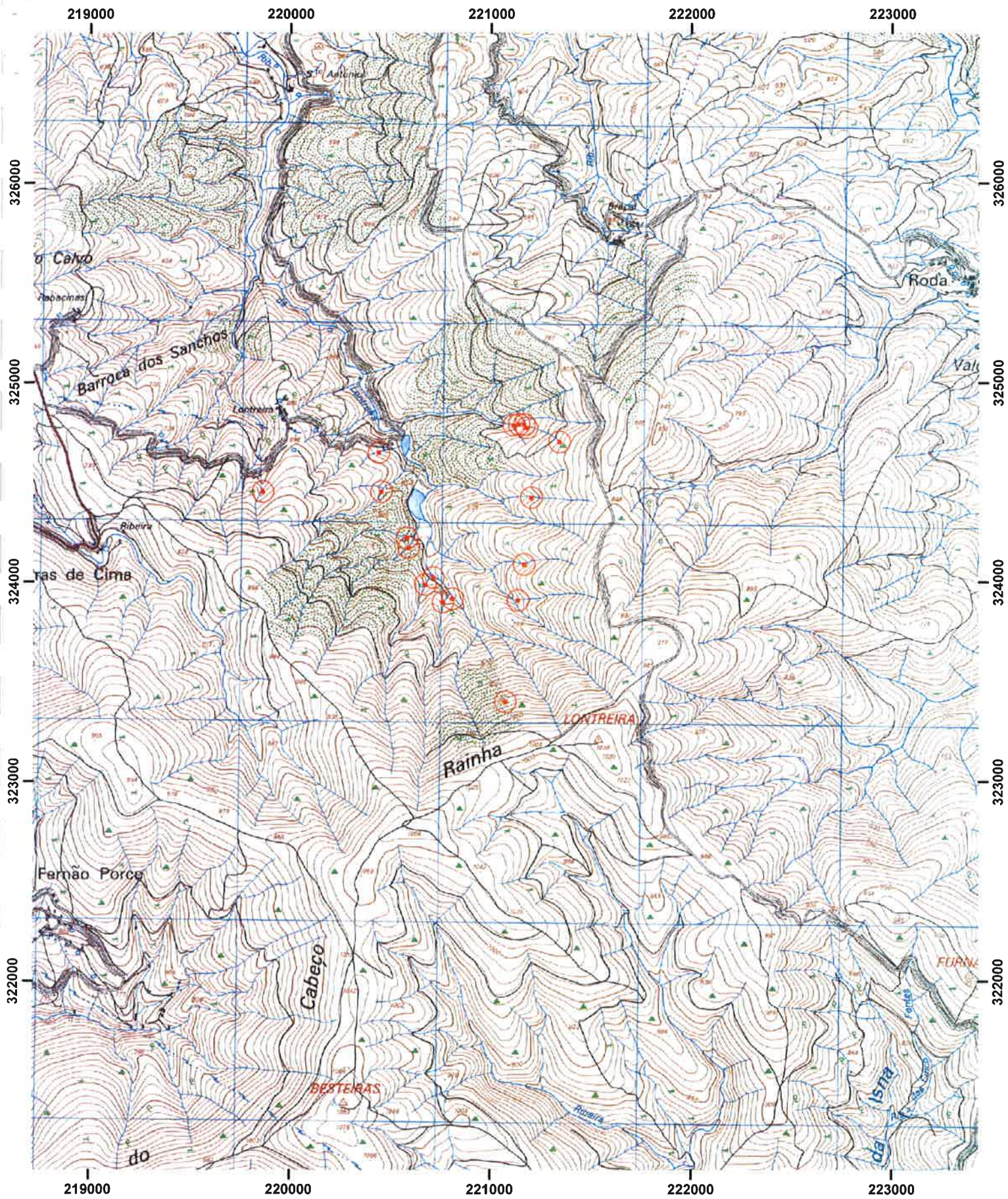
INFORMAÇÃO:

Na sequência do processo de Acompanhamento Público do estudo de Impacte Ambiental do Parque Eólico de Cabeço Rainha II, informa-se o seguinte:

- 1- Não se vê inconveniente na implantação dos aerogeradores nos locais localizados, no entanto, convém salvaguardar que deverá ser cumprido escrupulosamente o limite definido na pretensão para a área de intervenção devido à existência de captações de água de consumo humano que abastecem a vila de Oleiros localizadas a jusante do aerogerador situado mais a norte, conforme planta de localização enviada em anexo.
- 2- As captações que abastecem a vila de Oleiros estão localizadas a uma distância próxima de 500m do aerogerador situado mais a norte.

Pelo Gabinete Técnico

Maria Filomena Fernandes
(Maria Filomena Fernandes, Eng.ª)



Município de Oleiros - Gabinete Técnico

Planta de Localização -
 Captações de água de consumo humano
 Extracto da Carta Militar nº 278

Data:
 Setembro de 2007
 Escala:
 1/25000





Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DGADR
Direcção-Geral
de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGMCS	<input type="checkbox"/> SDGLP
ASSESSORIA:			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GJUR	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS: 021355			

PARA: Director Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

N.º DE FAX: 21 471 90 74

DE: Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA N.º: 189/DSRRN/DPRS/07

DATA: 29.08.2007

NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta): 1

REFERÊNCIA: Acompanhamento Público do projecto "Parque Eólico de Cabeço de Rainha II"

MENSAGEM:

(message:)

Em resposta ao solicitado por V. Ex^a através do ofício n.º 4672, datado de 07.08.2007, sobre o assunto supramencionado, tem-se a referir o seguinte:

- O projecto não apresenta implicações com áreas da competência directa desta Direcção Geral;
- De acordo com o referido no sumário executivo, o projecto de execução cumpre com o estabelecido na Declaração de Impacte Ambiental (DIA), contemplando as medidas de minimização preconizadas no Estudo de Impacte Ambiental e na DIA.

Assim, dado o atrás referido esta Direcção Geral nada tem a opor ao presente projecto.

Com os melhores cumprimentos.

P / O Director Geral

C. São Simão de Carvalho

Joaquim Carvalho
Sub - Director Geral

A Eng.ª Catarina Fialho

Juan de Almeida

31/08/2007

GB



Ministério da Economia e da Inovação
Direcção-Geral de Energia e Geologia

Exmº Senhor **27.AGO2007 010083**
 Director – Geral da
 Agência Portuguesa do Ambiente
 Rua da Murgueira, 9/9A
 Zambujal Ap. 7585
 2611-865 AMADORA

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGMCS	<input type="checkbox"/> SDGLP
ASSESSORIA:			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GJUR	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS:			

Sua referência:
Of. Circular /07/ GAIA

Sua comunicação:
004672, de 2007.08.07

Nossa referência:

ASSUNTO: **Acompanhamento Público do projecto
“Parque Eólico de Cabeço Rainha II”**

Sobre o assunto em referência informo V. Exª que, após análise do Sumário Executivo do respectivo Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE), datado de Julho 2007, se verificou haver concordância da área destinada à instalação deste equipamento com a correspondente área do Estudo de Avaliação de Impacte Ambiental, em fase de Estudo Prévio, do Projecto do Parque Eólico de Cabeço Rainha II, que foi apreciado nestes serviços e objecto do parecer transmitido pelo nosso ofício nº 000534, de 2006.JAN.17, de que se junta fotocópia. Assim e de acordo com o mesmo, confirma-se não se ver inconveniente na implementação deste Projecto.

Com os melhores cumprimentos.

O Subdirector-Geral

Carlos A. A. Caxaria

*Dia R. F. Fernandes
 Fernandes Almeida
 31/8/2007*

ANEXOS: cópia do ofício citado.



Ministério da Economia e da Inovação
Direcção-Geral de Geologia e Energia

Exm.º Senhor
17.JAN.2006 000534
Presidente do Instituto do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal Ap. 7585

2611-865 AMADORA

Sua referência:

Of.11716

Sua comunicação:

2005-10-29

Nossa referência:

ASSUNTO:

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº 1410
Projecto: Parque Eólico de Cabeço Rainha II

Relativamente à solicitação de parecer sobre o procedimento de AIA indicado em título informa-se que, de acordo com a análise do estudo efectuada nestes serviços, não se verifica na área potencial de implantação do Parque Eólico de Cabeço Rainha II, nos concelhos de Oleiros e de Sertã, a sobreposição com áreas afectas a recursos geológicos.

Considerando os objectivos nacionais de incentivo à valorização de energias renováveis e as reconhecidas vantagens da sua utilização, **emite-se parecer favorável destes serviços ao presente EIA** realçando o interesse no desenvolvimento deste tipo de projectos.

Com os melhores cumprimentos

O Subdirector-geral

Carlos A. A. Caxaria



Ministério da
Agricultura,
Desenvolvimento
Rural e das Pescas



APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGMCS	<input type="checkbox"/> SDGLP
ASSESSORIA:			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GJUR	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> OGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> ANA	

TELECÓPIA (TELECOPY)

04-09-2007

Para: Ex.º Senhor Presidente do Instituto do Ambiente
(To)

Fax n.º: 21 471 90 74

De: Direcção de Serviços de Gestão do Património Florestal
(From)

Fax n.º: 21 312 49 89

N.º de páginas: 2
(No. of pages)

Mensagem n.º: 212
(Message n.º)

Data: 04-09-07
(Date)

Assunto: " Acompanhamento Pública do Projecto - Parque Eólico de Cabeço Rainha II "
(Subject)

Após análise do Sumário Executivo do Relatório de Conformidade Ambiental relativo ao Projecto de Execução acima indicado, o qual diz respeito o vasso ofício nº 4672, de 07.08.2007, informamos do seguinte:

- 1 - A instalação de torres eólicas neste Parque surge "na continuidade" de outras torres já existentes.
- 2 - O Parque Eólico encontra-se instalado, na sua quase totalidade, em linhas de cumeada que coincidem com a REDE PRIMÁRIA definida no âmbito da Comissão Regional de Reflorestação da Beira Interior e Pinhal Interior.
- 3 - Apesar das condições existentes para o efeito não foram executados quaisquer trabalhos no âmbito da PREVENÇÃO de incêndios florestais.
- 4 - Foi "alcatroado" caminho de terra batida, já existente, mas que nesta data se encontra muito degradado.
- 5 - Esta estrada poderia funcionar como FAIXA DE INTERRUPTÃO DE COMBUSTÍVEIS (FIC), mas deveria ser complementada com as FAIXAS DE REDUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (FRC). Até esta data não foi limpa/tratada qualquer faixa adjacente.
- 6 - Tecnicamente não seria difícil, neste local, a implementação da REDE PRIMÁRIA.
- 7 - De salientar que se trata de uma zona que poderia, pelo histórico que se conhece, desempenhar um papel importante como REDE PRIMÁRIA, com todas as características/vantagens que lhe estão associadas.
- 8 - No traçado da linha eléctrica também foi sugerido que o traçado da mesma se articulasse com a REDE PRIMÁRIA, tendo sido enviada a documentação/traçado da mesma.
- 9 - De referir ainda que, conforme estipulado no Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho - medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra

DIRECÇÃO-GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

SEDE
Av. João Crisóstomo, 26-28. 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4980
info@dgrf.min-agricultura.pt
www.dgrf.min-agricultura.pt

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO
FLORESTAL
Avenida João Crisóstomo, 28, 1069-040 Lisboa
☎ +351.213 124 949 ☎ +351. 213 12 4 989
info@dgrf.min-agricultura.pt

NIPC
600077853



Ministério da
Agricultura
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



DGRF

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Incêndios - na zona da linha eléctrica terão que ser efectuadas acções de silvicultura preventiva que poderiam garantir outro grau de operacionalidade e eficácia se na sua instalação a prevenção de incêndios florestais fosse considerada.

Durante as fases de exploração e de manutenção da linha eléctrica, deverá ser tido em consideração o teor do disposto na alínea c), nº 1, no artigo 15º, ou seja é obrigatória a gestão do combustível (através da criação e manutenção da descontinuidade horizontal e vertical da carga combustível através da modificação ou da remoção parcial ou total da biomassa vegetal, por corte ou remoção) numa faixa correspondente à projecção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 metros.

10 - Ao longo dos caminhos, é obrigatória a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante, numa largura não inferior a 10 metros.

11 - Seria de todo o interesse e conveniência que na execução destas obras fossem implementadas/executadas as FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS, a REDE PRIMÁRIA no âmbito da Defesa da Floresta contra Incêndios.

Com os melhores cumprimentos,

Director-Geral



JOÃO LOUREIRO MONTEIRO
Subdirector-Geral

AG/AG

DIRECÇÃO - GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

SEDE
Av. João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4980
Info@dgrf.min-agricultura.pt
www.dgrf.min-agricultura.pt

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO
FLORESTAL
Avenida João Crisóstomo, 28, 1089-040 Lisboa
☎ +351.213 124 949 ☎ +351. 213 12 4 989
Info@dgrf.min-agricultura.pt

NIPC
600077853



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe de Estado-Maior

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGMS	<input type="checkbox"/> SDGLP
ASSESSORIA:			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LPA	<input type="checkbox"/> GJUR	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS:			

Em resposta
refira:

012773 13-09-07

P.º: 185/07

Para: Exmo. Senhor
Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do
Desenvolvimento Regional
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2611-865 AMADORA

Assunto: **PARQUE EÓLICO DE CABEÇO DA RAINHA II - ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)**

Ref.ª: V/Ofício n.º 4672, ref.ª 07/GAIA, de 07AGO07.

Relativamente ao assunto em epígrafe, e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação a coberto do v/ofício em referência, em que é solicitado parecer sobre o parque eólico em epígrafe, sito na Serra Cabeço da Rainha, freguesia de Oleiros e Isna, concelho de Oleiros, freguesia de Troviscal e Ermida, concelho de Sertã, distrito de Castelo Branco, encarrega-me Sua Excelência o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea em Exercício de Funções de informar V. Ex.ª que o parque eólico pretendido não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afectas à Força Aérea, e que não se prevê que os aerogeradores venham a produzir interferências no funcionamento dos equipamentos dos feixes hertzianos da Força Aérea. No entanto, se após a montagem dos geradores surgir alguma conflitualidade, a empresa terá que se comprometer a efectuar as alterações necessárias.

A sinalização diurna e nocturna deve ser de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de Maio”, do INAC. Remete-se, em anexo, plantas de localização certificadas, do processo que nos foi submetido a apreciação.

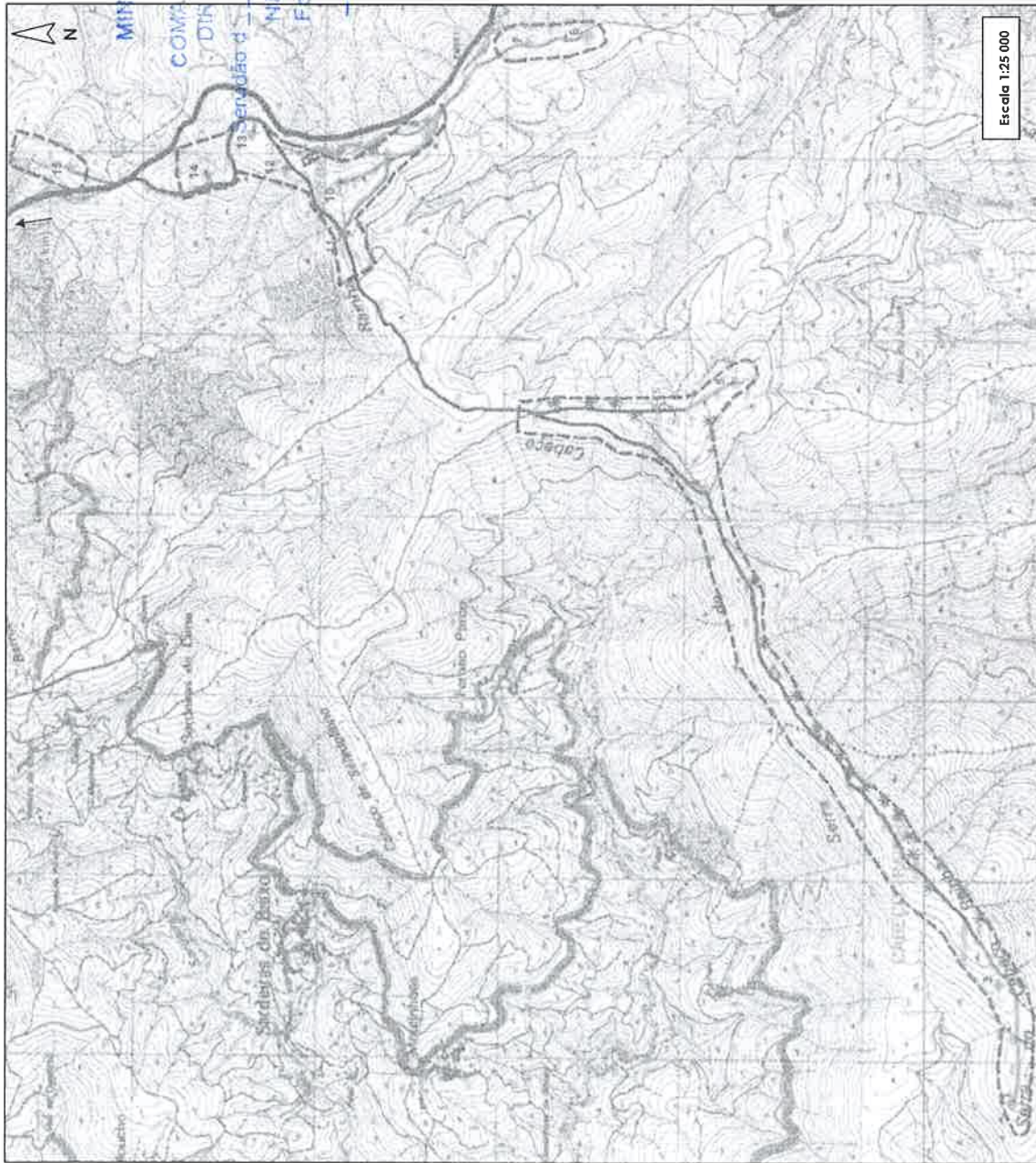
Com os melhores cumprimentos

O CHEFE DO GABINETE, INT.º

Benjamim dos Santos Alves
Cor/Nav

Em Anexo:

- Documento mencionado.



S. R.
 MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
 FORÇA AÉREA
 COMANDO LOGÍSTICO-ADMINISTRATIVO
 DIRECÇÃO DE INFRAESTRUTURAS

Assunto N.º Ent. /
 Não há inconveniente para a
 Força Aérea, /

Em 10 SET 2001
 P. D. L.

O CHEFE DA REP. DE PATRIMÓNIO

Legenda:

- Acesso existente
- Acesso a construir
- Acesso a melhorar
- Subestação do PECR II
- Aerogerador
- Aerogerador do PECR
- Subestação do PECR
- Limite da área potencial de implantação do PECR II

Figura 2 - Solução alternativa CRIM15

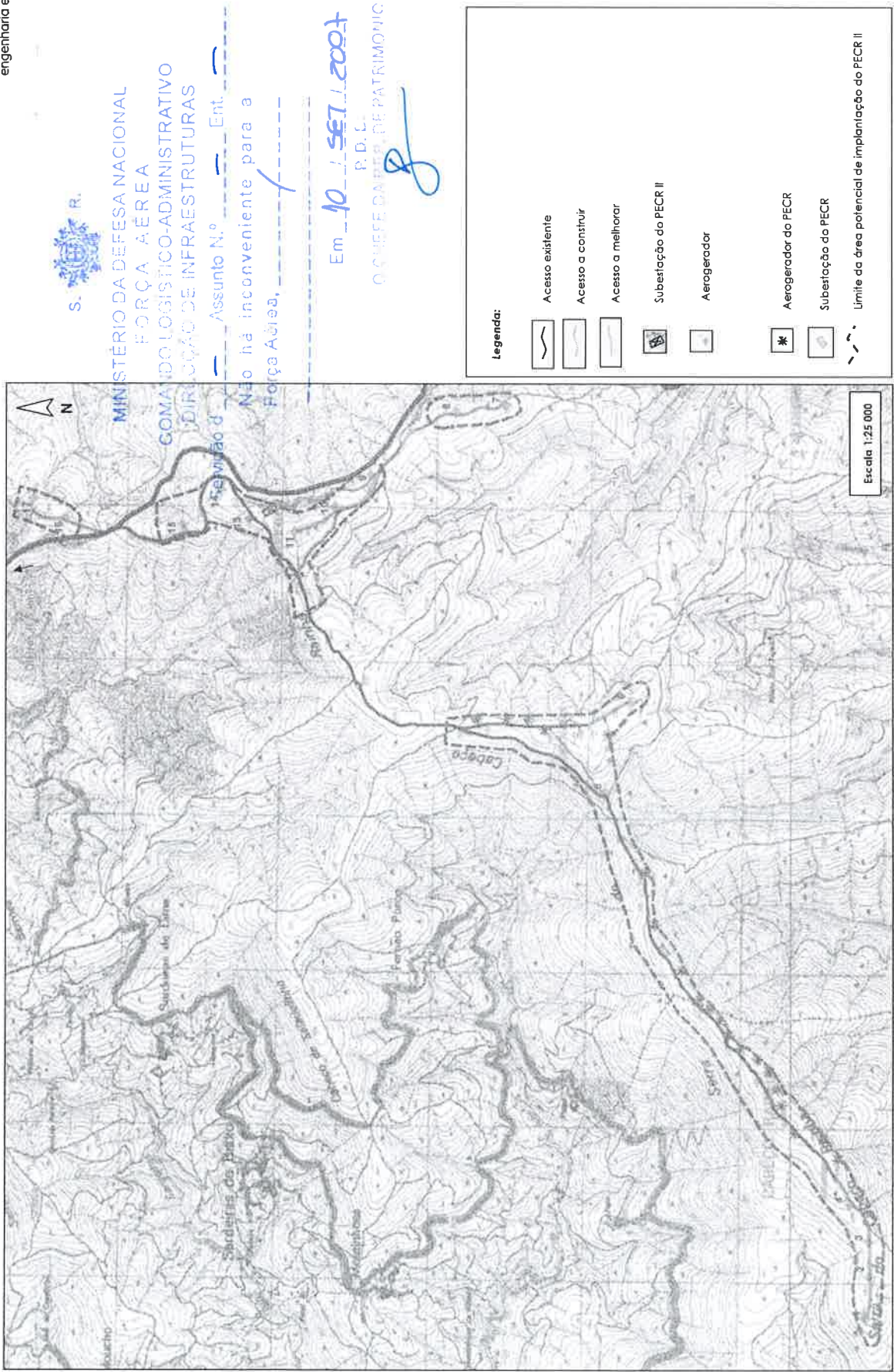


Figura 3 - Solução alternativa CRIIM17



Aeroportos de Portugal SA

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGMCS	<input type="checkbox"/> SDGLP
ASSESSORIA:			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LISA	<input type="checkbox"/> GJUR	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GMA	
<input type="checkbox"/> OUTROS:			

Exmo Senhor
 Prof. António Gonçalves Henriques
 Digno. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
 Rua da Murgueira, 9/9A
 Apartado 7585 Alfragide
 2611-865 Amadora

Sua Referência
 OF.º 004672, DE 07-08-2007

Nossa Referência
 P.º 0463/02-6.1

N.º **1198**

Data **07. SET 2007**

ASSUNTO: Acompanhamento Público do projecto.
 Parque Eólico de Cabeço da Rainha II

Exmo Senhor,

Analizados os elementos constantes do Sumário Executivo disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, relativo ao assunto em causa, constata-se estarem contempladas as condicionantes aeronáuticas civis, nomeadamente a balizagem dos aerogeradores constituintes do parque eólico, de acordo com os requisitos previstos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio, pelo que nada mais temos a acrescentar.

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta às entidades gestoras dos meios afectos ao combate a incêndios florestais e à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

[Handwritten Signature] O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten Signature]

Conselho de Administração

Rua D • Edifício 120 • Aeroporto de Lisboa • 1700-008 Lisboa • Portugal
 Tel. (351) 21 841 39 00 • Fax (351) 21 840 27 47

Sede - Rua D • Edifício 120 • Aeroporto de Lisboa • 1700-008 Lisboa • Portugal • CIPC 500 700 834
 Reg. 8197 Conservatória Registo Comercial Lisboa (1.º) • Capital Social 200 000 000 €